

EDITAL 2026 - 2º semestre
PROGRAMA TELETANDEM
PARCERIA CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO
E GEORGETOWN UNIVERSITY

1. Apresentação

O Centro Universitário Assunção, em parceria com a Georgetown University (EUA), torna público o presente Edital para seleção de estudantes interessados em participar do **Programa Teletandem**.

O Programa segue os princípios do Projeto Teletandem Brasil, desenvolvido pela Universidade Estadual Paulista (UNESP)¹ a partir de 2006, sob coordenação do Prof. Dr. João Antonio Telles, tendo como objetivo oferecer aos alunos uma experiência interinstitucional colaborativa, intercultural e formativa, alinhada aos princípios de aprendizagem autônoma e diálogo.

A denominação **Teletandem** resulta da associação de *tele* - que remete à ideia de distância - e *tandem*, termo que faz referência à ideia de andar “lado a lado”, como em uma bicicleta de dois lugares (*tandem*). No contexto da aprendizagem de línguas *in tandem*, essa ideia se traduz na interação colaborativa e recíproca entre pares de estudantes que praticam a língua um do outro. O **Teletandem** transpõe essa dinâmica para o ambiente virtual, possibilitando que estudantes geograficamente distantes interajam de forma síncrona para o desenvolvimento de competências comunicativas e o compartilhamento de saberes linguísticos e culturais.

Cada encontro terá a duração de **1 hora, sendo 30 minutos em português e 30 minutos em inglês**, de modo a assegurar benefícios mútuos para ambos os participantes. Serão realizados **8 (oito) encontros virtuais** ao longo do período de desenvolvimento do Programa, pela plataforma Zoom, e os encontros deverão ser gravados.

O estudante selecionado deverá assinar **Termo de Compromisso e Termo de Autorização para Captação e Uso de Imagem e Voz**, ratificando sua ciência e anuência quanto às condições de participação no Programa.

2. Objetivos do Programa

- Promover a prática comunicativa em inglês e português em contexto autêntico e intercultural;
- contribuir para o fortalecimento da autonomia e do protagonismo do estudante na sua jornada acadêmica;
- estimular competências de comunicação, escuta ativa, colaboração e responsabilidade em pares;
- favorecer o contato com experiências internacionais e a construção de repertório cultural.

3. Vagas

Serão disponibilizadas **13 (treze) vagas** para estudantes de graduação do Centro Universitário Assunção.

¹ Fonte: Projeto Teletandem Brasil - UNESP (www.teletandembrasil.org).

Será formada **lista de espera com até 13 (treze) candidatos**, observada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de não formalização da participação, desistência ou desligamento de estudante selecionado inicialmente, conforme definição desta Reitoria em conjunto com a coordenação do Programa, sob a responsabilidade do Prof. Pe. Rodrigo Pires Vilela da Silva.

A composição da lista de espera estará condicionada à existência de candidatos que apresentem condições compatíveis com a participação no Programa.

4. Pré-requisitos para participação

Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário Assunção que atendam às seguintes condições:

- possuir, no mínimo, **dois semestres letivos completos com registros acadêmicos de notas e frequência**, de modo a possibilitar a aferição do desempenho acadêmico e da assiduidade para fins de classificação.
- não ter participado do Programa Teletandem no primeiro semestre de 2026, para ampliar o acesso à experiência e oportunizar a participação de novos estudantes;
- possuir computador ou celular com câmera e microfone em pleno funcionamento;
- ter acesso à internet estável;
- ter o aplicativo Zoom instalado;
- dispor de tempo e espaço adequados, livres de interrupções, para a realização dos encontros;
- ter disponibilidade para participar dos **8 (oito) encontros** e das reuniões institucionais obrigatórias;
- assumir os compromissos de assiduidade, pontualidade, responsabilidade e participação estabelecidos neste Edital.

5. Processo de inscrição, seleção e classificação

5.1. Inscrição

A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico divulgado institucionalmente, dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

No formulário, além dos dados necessários ao processo seletivo, o candidato prestará informações relativas à sua experiência e autopercepção em relação à língua inglesa, motivação para participar do Programa e disponibilidade para cumprimento das atividades previstas.

O preenchimento e o envio do formulário de inscrição implicam ciência e concordância do candidato com as condições gerais estabelecidas neste Edital.

5.2. Entrevista para Avaliação Diagnóstica

Os candidatos participarão de Entrevista para Avaliação Diagnóstica, realizada por avaliador(es) designado(s) pela instituição.

A entrevista terá como finalidade conhecer o perfil do candidato e obter elementos para avaliação das diferentes dimensões consideradas no processo seletivo, contemplando:

I – compreensão oral em língua inglesa;

II – capacidade de produção oral e interação em língua inglesa;

III – coerência entre a autopercepção linguística informada pelo candidato e o desempenho observado durante a entrevista;

IV – motivação e compreensão da proposta do Programa;

V – disponibilidade, responsabilidade e compromisso para o cumprimento dos encontros e demais atividades obrigatórias.

A avaliação da comunicação em língua inglesa não se configura como exame de proficiência, não sendo exigida certificação ou comprovação prévia de nível linguístico. Entretanto, considerando que o Programa Teletandem se desenvolve por meio de interação oral, síncrona e colaborativa entre os pares, serão consideradas as condições do candidato para participar funcionalmente dessa interação.

O roteiro e o instrumento de registro da Entrevista para Avaliação Diagnóstica serão de uso da equipe responsável pelo processo seletivo e não integrarão este Edital.

5.3. Dimensões e critérios de classificação

A classificação dos candidatos será realizada a partir da combinação de indicadores quantitativos e qualitativos, organizados em cinco dimensões avaliativas, totalizando 100% da pontuação final:

I – Histórico Acadêmico (40%)

Serão considerados o desempenho acadêmico e a assiduidade do estudante, a partir dos registros acadêmicos referentes aos dois semestres letivos completos mais recentes.

Para a composição desta dimensão serão considerados:

- a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas nos dois semestres letivos completos mais recentes;
- a frequência/assiduidade registrada nas disciplinas cursadas no mesmo período.

Para estudantes reingressantes, serão considerados igualmente os dois últimos semestres letivos completos efetivamente cursados, ainda que não sejam imediatamente anteriores ao processo seletivo.

A adoção de dois semestres letivos completos como período de referência tem por finalidade assegurar maior comparabilidade entre candidatos que se encontram em diferentes etapas de seus cursos, mediante a utilização de uma mesma extensão temporal para aferição do desempenho acadêmico e da assiduidade.

II – Compreensão Linguística (15%)

Será considerada a capacidade do candidato de compreender perguntas formuladas oralmente em língua inglesa durante a Entrevista para Avaliação Diagnóstica, observando-se sua compreensão em situação real de interação.

III – Produção Oral (20%)

Será considerada a capacidade do candidato de responder e interagir oralmente em língua inglesa, observando-se a funcionalidade da comunicação demonstrada durante a entrevista.

IV – Consciência Metacognitiva (10%)

Será considerada a capacidade do candidato de reconhecer e avaliar suas próprias competências linguísticas, considerando especialmente a correspondência entre sua autopercepção, informada no processo de inscrição, e o desempenho observado durante a Entrevista para Avaliação Diagnóstica.

Essa dimensão busca considerar a capacidade do estudante de avaliar suas próprias competências, aspecto relacionado à autonomia e à autorregulação requeridas pela proposta do Programa.

V – Perfil Atitudinal e Compromisso (15%)

Serão considerados a motivação, a disponibilidade efetiva, a responsabilidade e o compromisso demonstrados pelo candidato para o cumprimento das atividades previstas no Programa, incluindo:

- participação nas reuniões institucionais obrigatórias;
- assinatura dos termos requeridos;
- disponibilidade para cumprimento do cronograma dos encontros;
- clareza e compatibilidade de sua disponibilidade de agenda com as exigências do Programa.

A metodologia será aplicada de maneira uniforme aos candidatos, buscando assegurar isonomia, transparência e coerência com os objetivos pedagógicos do Programa.

A pontuação final decorrerá da ponderação das cinco dimensões previstas neste item.

5.4. Resultado do processo seletivo

Concluídas as etapas do processo seletivo, os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios estabelecidos neste Edital.

Serão considerados selecionados os 13 (treze) candidatos mais bem classificados, que passarão a ocupar as vagas disponibilizadas para esta edição.

Os candidatos classificados nas posições subsequentes, até o limite de 13 (treze), poderão compor a lista de espera, desde que apresentem condições compatíveis com a participação no Programa.

A participação na inscrição e na Entrevista para Avaliação Diagnóstica não assegura vaga no Programa, uma vez que a seleção decorrerá da classificação obtida e estará limitada ao número de vagas disponibilizadas.

O resultado da classificação não deverá ser interpretado isoladamente como juízo sobre a capacidade acadêmica ou linguística geral do candidato, uma vez que decorre da ponderação das diferentes dimensões avaliativas estabelecidas especificamente para os objetivos e as características do Programa Teletandem.

5.5. Desclassificação

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- não atender aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- não comparecer à Entrevista para Avaliação Diagnóstica, sem justificativa aceita pela coordenação do Programa;
- deixar de fornecer informações ou documentos solicitados durante o processo seletivo;
- prestar informação inverídica durante o processo de inscrição ou seleção.

6. Funcionamento do Programa

Serão realizados **8 (oito) encontros virtuais** entre cada dupla, no período apontado pelo cronograma, conforme consta no item 13 deste Edital.

A plataforma utilizada será o **Zoom**.

Cada encontro terá duração de **1 hora**, sendo 30 minutos destinados à conversação em português e 30 minutos à conversação em inglês, assegurando-se a reciprocidade da experiência e benefícios mútuos aos participantes.

Os dias e horários dos encontros não serão previamente fixados pelas instituições. Após o contato inicial, cada dupla deverá estabelecer, de comum acordo, dia e horário compatíveis com a disponibilidade de ambos os participantes.

Uma vez definidos os dias e horários, deverá ser mantida a **regularidade semanal dos encontros**, ressalvadas **situações excepcionais** que exijam reagendamento acordado entre os pares.

Após a definição dos dias e horários, o estudante do Centro Universitário Assunção deverá encaminhar à coordenação do Programa o **cronograma dos 8 (oito) encontros acordado com seu par da Georgetown University**.

Os encontros serão organizados pelos próprios pares, com autonomia e compromisso mútuo, e terão como tônica a conversação e a troca cultural, sendo vedado o foco exclusivo em gramática ou tradução.

7. Compromissos dos Participantes

Os estudantes selecionados assumem os seguintes compromissos:

- participar da reunião inicial obrigatória sobre o Programa;
- participar das reuniões institucionais convocadas pelo Centro Universitário durante o período de realização do Programa;
- realizar os 8 (oito) encontros programados com seu par;
- respeitar a divisão do tempo de conversação, destinando 30 minutos ao português e 30 minutos ao inglês;
- observar o cronograma acordado com seu par e manter a regularidade semanal dos encontros;
- manter assiduidade e pontualidade;
- manter comunicação respeitosa, colaborativa e ética com seu par;
- comunicar previamente ao parceiro eventual impossibilidade excepcional de comparecimento e acordar o respectivo reagendamento;

- comunicar à coordenação qualquer dificuldade que comprometa a continuidade dos encontros, incluindo interrupção da participação ou da comunicação por parte do estudante parceiro;
- realizar os registros de acompanhamento e autoavaliação previstos durante o Programa;
- entregar o Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final;
- assinar o **Termo de Compromisso** e o **Termo de Autorização para Captação e Uso de Imagem e Voz**.

O estudante deverá ter ciência de que a participação no Teletandem integra atividades acadêmicas dos estudantes da Georgetown University, de modo que o descumprimento dos compromissos assumidos, especialmente a ausência injustificada ou a interrupção dos encontros, **poderá prejudicar academicamente seu par estadunidense**.

A não assinatura dos termos exigidos no prazo estabelecido poderá acarretar **perda da vaga**, com convocação de candidato da lista de espera.

8. Desistência, desligamento e substituição

A participação no Programa pressupõe compromisso com a realização integral dos encontros, razão pela qual a desistência deve ser evitada, considerando-se especialmente o compromisso assumido com o estudante parceiro da Georgetown University.

Na impossibilidade de continuidade, o estudante deverá comunicar imediatamente a situação à coordenação do Programa, apresentando, quando couber, a respectiva justificativa, a fim de que seja avaliada a possibilidade de substituição e continuidade dos encontros.

A desistência injustificada, o abandono do Programa ou o descumprimento reiterado dos compromissos assumidos poderá implicar impedimento de participação em edição subsequente do Programa Teletandem, mediante avaliação da coordenação do Programa.

O descumprimento dos compromissos previstos neste Edital poderá acarretar o desligamento do participante, após análise da coordenação do Programa.

A lista de espera poderá ser destinada à substituição de estudante selecionado que não formalize sua participação, desista ou seja desligado, desde que a substituição seja considerada pedagogicamente viável e não comprometa o desenvolvimento do Programa e em concordância com a Universidade parceira.

9. Acompanhamento Pedagógico e Processo Autoavaliativo

Ao longo do Programa, o estudante realizará registros periódicos de acompanhamento e autoavaliação, por meio de instrumento disponibilizado pela coordenação, incluindo a **Planilha de Rastreamento, compartilhada pela Georgetown University e cujo uso foi autorizado no âmbito da parceria institucional (na edição anterior do Programa)**, para registro do desenvolvimento das atividades e da percepção do desempenho durante os encontros.

O acompanhamento terá caráter **formativo, reflexivo e autoavaliativo**, permitindo ao estudante observar sua trajetória ao longo dos encontros, reconhecer avanços e dificuldades, identificar estratégias utilizadas na comunicação e refletir sobre aspectos linguísticos, interculturais, colaborativos e pessoais envolvidos na experiência.

Os registros produzidos ao longo dos encontros terão, mais especificamente, como finalidades:

- favorecer a percepção da evolução do estudante ao longo do Programa;
- possibilitar a identificação de dificuldades e desafios encontrados durante as interações;
- estimular a reflexão sobre as estratégias utilizadas para superar dificuldades de comunicação;
- favorecer o registro de aprendizagens linguísticas, culturais e pessoais;
- contribuir para o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e da consciência sobre o próprio processo de aprendizagem;
- subsidiar a elaboração do Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final;
- fornecer elementos para a avaliação e o aperfeiçoamento institucional do Programa.

10. Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final

Ao término dos 8 (oito) encontros, o estudante deverá elaborar e entregar o **Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final**, que constitui parte integrante do processo formativo do Programa Teletandem e requisito para a certificação.

O relatório terá como finalidade possibilitar ao estudante analisar criticamente sua trajetória ao longo do Programa, articulando a experiência vivenciada nos encontros aos registros e autoavaliações produzidos durante sua participação.

Para sua elaboração, o estudante deverá considerar os registros realizados ao longo dos encontros, as autoavaliações periódicas, e situações concretas vivenciadas nas interações com seu(sua) parceiro(a).

O relatório deverá contemplar, de maneira articulada e reflexiva:

I – Desenvolvimento linguístico: percepção da evolução na compreensão oral e na comunicação em língua inglesa, dificuldades encontradas, estratégias utilizadas para superá-las, avanços percebidos, desafios ainda existentes e mudanças na confiança para se comunicar;

II – Dimensão intercultural: aprendizagens relacionadas à cultura do(a) parceiro(a), diferenças culturais percebidas, situações de descoberta ou reflexão e contribuições da experiência para a ampliação da visão de mundo;

III – Experiência colaborativa e autonomia: organização dos encontros, divisão do tempo entre os idiomas, aprendizagem mútua, dificuldades relacionadas à agenda ou à comunicação e desenvolvimento da autonomia, responsabilidade e colaboração;

IV – Participação e comprometimento: análise da própria participação no Programa, considerando assiduidade, pontualidade, envolvimento, responsabilidade, participação nas atividades institucionais e contribuição das orientações recebidas;

V – Autoavaliação reflexiva: análise da trajetória desenvolvida ao longo dos encontros, considerando a evolução percebida entre o início e o término da experiência, os principais avanços, as dificuldades superadas, os aspectos ainda a desenvolver e as aprendizagens consideradas mais significativas;

VI – Avaliação do Programa: apreciação crítica da experiência, considerando suas contribuições acadêmicas, linguísticas, interculturais e pessoais, seus aspectos positivos, aspectos passíveis de aprimoramento e sugestões para futuras edições.

O relatório deverá constituir uma **narrativa reflexiva, articulada e analítica**, não sendo necessário responder pontualmente às questões orientadoras. Espera-se que o estudante,

sempre que possível, recorra a situações concretas vivenciadas durante os encontros e aos registros produzidos ao longo do Programa para fundamentar sua reflexão.

As orientações detalhadas para elaboração e formatação do relatório serão disponibilizadas em instrumento próprio pela coordenação do Programa.

A entrega do Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final, no prazo estabelecido, constitui **requisito para a emissão do certificado de participação**.

11. Certificação

Será emitido certificado de participação pelo Centro Universitário Assunção ao estudante que, ao término do Programa, tenha cumprido integralmente os compromissos estabelecidos neste Edital, incluindo:

- participação nos 8 (oito) encontros com seu par;
- participação nas atividades institucionais obrigatórias;
- realização dos registros de acompanhamento e autoavaliação;
- entrega do Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final.

O não cumprimento das condições estabelecidas implicará a não emissão do certificado.

12. Responsabilidades Institucionais

O Programa contará com suporte pedagógico, na mediação e no monitoramento do cumprimento das atividades, em articulação com a equipe responsável pelo Programa na Georgetown University.

Compete à coordenação do Programa, sob a responsabilidade do Prof. Pe. Rodrigo Pires Vilela da Silva, entre outras atribuições:

- orientar os estudantes quanto ao funcionamento e às responsabilidades decorrentes da participação;
- acompanhar o desenvolvimento dos encontros e intervir, quando necessário, em situações que possam comprometer sua continuidade;
- disponibilizar aos participantes os instrumentos de acompanhamento e autoavaliação, a fornecer as orientações para elaboração do Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final;
- acompanhar o cumprimento dos compromissos assumidos pelos participantes;
- analisar situações excepcionais relativas à participação, desistência, desligamento ou substituição de estudantes;
- promover a interlocução institucional necessária ao desenvolvimento do Programa.

13. Cronograma

- **Lançamento do Edital:** 25.09.2026;
- **Período de inscrições:** 28 e 29.09.2026, por meio de formulário eletrônico:
[PROGRAMA TELETANDEM 2026 Centro Universitário Assunção - Parceria Georgetown University – Preencher o formulário](#)
- **Entrevista para Avaliação Diagnóstica:** 30.09.2026, a partir das 19h (e por ordem de chegada).

- **Divulgação dos estudantes selecionados e da lista de espera:** 05.10.2026, por e-mail;
- **Reunião inicial obrigatória:** 06.10.2026, das 18h às 19h, para as orientações iniciais e assinatura dos **Termo de Compromisso** e **Termo de Autorização para Captação e Uso de Imagem, Voz**
- **Início das atividades do Programa:** 08.10.2026.
- **Prazo para encaminhamento à coordenação do cronograma dos 8 (oito) encontros acordado entre os pares:** 16.10.2026;
- **Término dos encontros:** 30.11.2026;
- **Entrega do Relatório Reflexivo Autoavaliativo e Avaliativo Final:** 12.12.2026;
- **Última reunião e emissão dos certificados:** 17.12.2026.

14. Disposições Finais

A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância do candidato com as condições estabelecidas neste Edital.

A seleção para o Programa e a posterior participação estão condicionadas ao cumprimento das disposições previstas neste Edital e das orientações institucionais complementares fornecidas aos participantes.

O estudante selecionado deverá observar também as orientações constantes do **Termo de Compromisso** e **Termo de Autorização para Captação e Uso de Imagem e Voz**, assim como os demais instrumentos que venham a ser disponibilizados pela coordenação do Programa.

A inscrição, a participação nas etapas do processo seletivo ou a realização da Entrevista para Avaliação Diagnóstica **não geram direito automático à vaga**, uma vez que o ingresso no Programa dependerá da classificação obtida segundo os critérios previstos neste Edital e estará limitado às **13 (treze) vagas disponibilizadas**.

A participação no Programa pressupõe o compromisso do estudante com sua natureza **colaborativa, recíproca, intercultural e formativa**, bem como o reconhecimento de que sua atuação repercute diretamente na experiência acadêmica do estudante parceiro.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa, em conjunto com a Reitoria e colaboração da Pró-reitoria de Graduação.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.



Prof. Dra. Karen Ambra
Reitora do Centro Universitário Assunção